PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 922, de 08 de agôsto de 1.996

"Concede Título de Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade esta Casa de Leis outorga ao sr. **JOSÉ ALVES ALCÂNTARA** o Título de Cidadania Ipamerina.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da comenda será previamente agendada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de agôsto de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.